



GUIA OPERACIONAL
GABINETE PRESIDENCIAL

TEMAS 15

ESTADOS UNIDOS





TEMAS

SIMULAÇÕES TEMÁTICAS

HENRIQUE GOMES
RENATA ALVARENGA
VICTOR COTULIO
BEATRIZ AMARAL
HEITOR PAVAN
GABRIELA HOFFER

REVISÃO:
MATEUS BUENO

DIAGRAMAÇÃO:
EDUARDO MACHADO
NICOLLY CAMPOS

ARTE:
MARINA SOUTO



ESCOPO

O presente Guia Operacional se aplica exclusivamente ao comitê do Gabinete Presidencial do TEMAS 15 - Estados Unidos. Simulações de gabinetes são conhecidas pela liberdade conferida aos delegados e a ausência de regras procedimentais, entretanto as Regras Gerais do TEMAS 15 deverão ser respeitadas a todo momento dentro do comitê.

OBJETIVOS DO GABINETE

- Garantir a estabilidade da Administração Trump até o fim do mandato e sua eventual continuação;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos políticos dos personagens;
- Resolver todas as crises de maneira mais benéfica ao governo e povo dos Estados Unidos;
- Tornar a América grande novamente.

SALA DE CONTROLE

A Sala de Controle é formada pelos diretores e voluntários do Gabinete Presidencial, e qualquer outro membro da equipe do TEMAS 15 convidado pelos mesmos. A Sala de Controle irá apresentar todas as crises e responder todas as ações tomadas pelos delegados do Gabinete. Nenhuma ação pode ser executada sem prévio conhecimento da Sala de Controle, mesmo ordens secretas.

REGIME DE DEBATE

As sessões do comitê iniciarão no formato de Debate Informal-Informal, em que os delegados podem discursar livremente sem moderação, e serão presididas de acordo com a linha de sucessão do Gabinete. O regime de debate pode ser alterado discricionariamente pelo presidente da sessão.

IMPrensa

As sessões serão sempre fechadas para a imprensa. Entretanto, os membros do Gabinete podem emitir declarações individuais à imprensa e realizar entrevistas, bem como emitir comunicados oficiais por meio da Porta-Voz da Casa Branca e convocar coletivas de imprensa.

DIRETIVAS / ORDENS

A tomada de decisão dentro do Gabinete será feita por meio de diretivas (também chamadas de ordens). Estas por sua vez podem ser individuais, em nome de um delegado específico, ou oficiais, em nome do Gabinete Presidencial como um todo. Elas serão enviadas através de um formulário e respondidas via e-mail.

Nome da diretiva:

Personagem(ns) envolvido(s):

E-mail:

Descrição da diretiva:

Diretivas podem ser escritas no formato de um comando ou carta, ou o que for conveniente para atingir seus objetivos. Elas devem ser elaboradas levando em conta os poderes e atribuições de cada personagem envolvido, ou no Gabinete como um todo no caso de diretivas oficiais. Recomenda-se que elas sejam escritas de forma detalhada e criativa, para evitar falhas. Abaixo, estão exemplos do que torna uma diretiva assertiva ou pouco assertiva.

Diretiva Pouco Assertiva

Diretiva 1-1

1. Mover tropas para a fronteira russa.
2. Construir o muro.
3. Bombardear o Estado Islâmico.
4. Reforçar a segurança aeroportuária.
5. Aumentar os impostos

Diretiva Assertiva

Diretiva: Another Brick in the Wall

1. Usando dez bilhões de dólares retirados do orçamento de defesa, comece a construção do Muro ao longo da fronteira mexicana usando funcionários do governo federal, bem como grandes empreiteiros.
2. Para o trabalho braçal, contratar cidadãos qualificados que estão atualmente desempregados e que possuam um histórico no ramo da construção civil. Eles não devem ter antecedentes criminais.
3. O Muro deve se estender do Rio Grande até a fronteira entre os EUA e Tijuana, no Pacífico.
4. Um enviado especial da Embaixada dos EUA no México deve imediatamente se reunir com o Presidente Andrés Manuel López Obrador para discutir os planos do México de reembolsar os EUA pelo Muro.
5. Permita que o Departamento de Segurança Nacional determine as especificações para o Muro com a aprovação condicional do Presidente. Eles devem relatar ao Gabinete quando necessário para atualizações.

PORTFÓLIO DE PODERES

Antes do início da conferência, cada delegado receberá em seu e-mail individual uma ficha de personagem intitulada Portfólio de Poderes. Esses documentos são pessoais, intransferíveis e secretos. Neles constam os dados pessoais e profissionais do personagem, bem como suas capacidades e atribuições dentro do Gabinete, com um rol exemplificativo de poderes. Recomenda-se aos delegados que conheçam a extensão e os limites dos seus poderes, bem como a mentalidade do seu personagem, para um maior aproveitamento.

SOLICITAÇÕES

Os delegados podem solicitar informações, dados e documentos por meio de diretivas. Qualquer solicitação de considerada relevante para o bom andamento do comitê será disponibilizada para o Gabinete como um todo. Caso os delegados queiram utilizar uma informação ou material adquiridos via pesquisa individual (e.x.: um mapa específico), estes devem disponibilizá-lo à Sala de Controle antes para que seja oficializado dentro do comitê.

LINHA DE SUCESSÃO DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VICE-PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETÁRIO DO TESOURO
SECRETÁRIO DE DEFESA
PROCURADOR-GERAL
DEMAIS SECRETÁRIOS

DECRETOS

O Presidente dos Estados Unidos pode, no exercício de suas funções, emitir Decretos (*Executive Orders*), que gerenciam as operações do Governo federal e tem força de lei. Os Decretos são enviados como diretivas mas possuem formato específico. Todos os delegados podem trabalhar na elaboração de Decretos, mas é necessário a assinatura do Presidente para que sejam publicados.

Modelo de Decreto

EO 13841

Pela autoridade que me é conferida como Presidente pela Constituição e pelas leis dos Estados Unidos da América, ordena-se o seguinte:

Seção 1. É política desta Administração aplicar rigorosamente nossas leis de imigração. De acordo com nossas leis, a única maneira legal para um estrangeiro entrar no país é em um ponto de entrada designado em um momento apropriado. Quando um estrangeiro entra ou tenta entrar no país em qualquer outro lugar, esse estrangeiro comete o crime de entrada indevida e está sujeito a uma multa ou prisão. Esta Administração irá iniciar os procedimentos para aplicar esta e outras disposições penais, a menos que o Congresso indique o contrário. É também a política desta Administração manter a unidade familiar, incluindo a detenção de famílias estrangeiras, quando apropriado e consistente com a lei e os recursos disponíveis. É lamentável que o fracasso do Congresso em agir e ordens judiciais tenham colocado a Administração na posição de querer separar famílias estrangeiras para aplicar efetivamente a lei.

Seção 2. Política de detenção temporária para famílias que entram ilegalmente neste país.

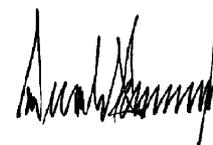
(a) O Secretário de Segurança Nacional deverá, na medida permitida por lei, manter a custódia das famílias estrangeiras durante a pendência de qualquer processo criminal de entrada imprópria ou imigração envolvendo seus membros.

(b) O Secretário não deve, no entanto, deter uma família estrangeira em conjunto quando há preocupação de que a detenção de uma criança estrangeira com o pai estrangeiro da criança poderia representar um risco para o bem-estar da criança.

(c) O Secretário de Defesa deverá tomar todas as medidas legalmente disponíveis para fornecer ao Secretário de Segurança Nacional, mediante solicitação, quaisquer instalações existentes disponíveis para o alojamento e cuidado de famílias estrangeiras, e deve construir tais instalações se necessário e consistente com a lei.

(d) Os chefes de departamentos e agências executivas deverão, na medida em que isso seja consistente com a lei, disponibilizar ao Secretário de Segurança Nacional, para o alojamento e cuidado de famílias estrangeiras pendentes de processos judiciais por entrada imprópria, quaisquer instalações que sejam apropriadas para tais propósitos.

Seção 3. Este decreto não pretende, e não cria, qualquer direito ou benefício, substantivo ou processual, exequível por lei ou equidade por qualquer parte contra os Estados Unidos, seus departamentos, agências ou entidades, seus funcionários, funcionários ou agentes. ou qualquer outra pessoa.



A CASA BRANCA,
20 de Junho de 2018.